



TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material utilizado para divulgação do programa Banco do Povo Paulista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 203, classe Painel/Faixa/Cartaz/Tela/Sinalização.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição visa apoiar as ações de divulgação do programa Banco do Povo Paulista, iniciativa de microcrédito produtivo orientado que tem como finalidade apoiar pequenos empreendedores formais e informais. O programa oferece acesso a recursos financeiros com condições facilitadas, incluindo taxas de juros reduzidas e prazos de pagamento acessíveis, possibilitando investimentos e fortalecimento de pequenos negócios. Trata-se de iniciativa desenvolvida em parceria entre o Governo do Estado e o município, com o objetivo de estimular o empreendedorismo, promover a geração de emprego e renda e contribuir para o desenvolvimento econômico, além de reduzir desigualdades sociais. Nesse contexto, a produção de material gráfico institucional se mostra necessária para ampliar a divulgação do programa, permitindo que mais empreendedores tenham acesso às informações sobre as linhas de crédito disponíveis.

3.2. A ausência do objeto poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Código Item (Se Houver)	Unid Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tipo: Folder duas dobras (modelo janela) Tamanho aberto: 420 x 210 mm Tamanho fechado: 210 mm		Unidade	2.500	R\$ 1,032	R\$ 2.580



	Papel: Couchê fosco 180g Impressão: 4x4 cores (frente e verso) Acabamento: Duas dobras tipo janela					
--	---	--	--	--	--	--

4.1. Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, impressão nítida, sem borrões, manchas ou falhas de cor, papel com gramatura mínima de 180g, dobras alinhadas e acabamento adequado e fidelidade às cores e layout fornecidos pela contratante.

4.2. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Banco do Povo Paulista (Centro de Serviços Públicos – C.S.P.)** – Praça dos Três Poderes, 8, Jacareí/SP, CEP: 12327-170, Telefone: (12) 3953-1782.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 9.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 53 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO

Ficha 57 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE



Ficha 92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Ficha 103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

FLAVIO AUGUSTO ISSA
DIRETOR DE TRABALHO E RENDA